

Anita Rocha Paixão Sotero	Art. 2º, VI da Portaria 423 /2021	Servidora sindicalizada ao SINDIJUF.SE
Christiane Cavalcanti de Mello	Art. 2º, VII da Portaria 423 /2021	SEBAD
Elenalda de Santana Batista Andrade	Art. 2º, VIII da Portaria 423 /2021	Colaboradora Terceirizada
Yolanda Patrícia dos Santos Mello	Art. 2º, IX da Portaria 423 /2021	Estagiária (NR)"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO, Presidente, em 19/08/2022, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1231605 e o código CRC 16CEF774.

PORTARIA NORMATIVA

PORTARIA 646/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Desembargador Roberto Eugênio da Fonseca Porto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso XXXIV, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Metodologia de Gestão de Processos adotada pelo Escritório de Processos do TRE-SE, instituído pela Portaria TRE-SE 637/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a versão 3 do manual de processo de trabalho de pagamento de alimentação nas Eleições 2022.

Parágrafo único - O referido manual será disponibilizado nos sítios do TRE/SE na intranet (Eleições /Eleições 2022/Auxílio-Alimentação) e internet (O TRE/Governança e Gestão/ Gestão e Planejamento/Gestão de Processos de Trabalho/Manuais de Processos de Trabalho), de forma a garantir o acesso dos servidores ou de qualquer cidadão interessado por meio digital.

Art. 2º A Seção de Otimização de Processos Organizacionais (SEORG) deverá tomar as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 759 /2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO, Presidente, em 19/08/2022, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

INTIMAÇÃO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0000104-02.2014.6.25.0000

PROCESSO : 0000104-02.2014.6.25.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Aracaju - SE)

RELATOR : JUIZ TITULAR MARCELO AUGUSTO COSTA CAMPOS

EXECUTADO : MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB (DIRETÓRIO REGIONAL